

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**

Ref.: PP 19/2022

ELECTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.974.086/0001-68 sediada na Rua GENERAL LAMARTINE, nº 2G, SALA 01 e 02, cidade e Estado SÃO PAULO- SP, por intermédio de seu DIRETOR que a esta subscreve, vem, com supedâneo no artigo 109 § 3º da Lei 8.666/93 c.c. art. 4º inc. XVIII da Lei 10.520/02, “*data maxima venia*”, a augusta presença de Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO

Em face da equivocada habilitação da empresa P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI e pelos motivos fáticos e jurídicos que passa a expor.

DOS FATOS

Acudindo ao chamamento do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS** para o certame licitacional susografado, a Licitante ELECTA veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias, com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL) E MESTRE DE OBRA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

Referindo-se ao princípio da razoabilidade, temos que Celso Antônio Bandeira de Mello, no “Curso de Direito Administrativo” (2006) nos forneceu uma apreciação acerca da matéria que entendemos pertinente e passamos a transcrever:

Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis -, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricão manejada.

Os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Como consta na ata de realização do pregão, antes de iniciar a etapa de lances a Sra. Pregoeira foi informada pelo representante da empresa ELECTA que a empresa P&E Construções e Serviços EIRELLI, foi apenada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA (Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar) período **Início:** 11/03/2022 **Término:** 11/03/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS (Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar) período **Início:** 14/01/2022 **Término:** 14/01/2023, CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA (Art. 7, da Lei 10.520/02) - DECLARADA INIDONEIDADE, período **Início:** 30/04/2021 **Término:** 29/04/2026 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE (Art. 7, da Lei 10.520/02) período **Início:** 21/12/2020 **Término:** 21/12/2025.

Dessa forma a referida empresa sequer poderia ter participado do certame, pois, a mesma encontra-se no ROL DE EMPRESAS DECLARADAS INIDÔNEAS, consoante se verifica abaixo: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>. Como se verifica, a penalidade encontra-se ativa, logo, por força do edital item:

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abranje a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas; do edital a referida empresa não poderia participar do certame, motivo pelo qual deveria ter sido sumariamente desclassificada, entretanto, como não o foi, não deveria ter sido habilitada.**

No caso a prefeitura de Brazópolis em seu edital deixou claro em seu edital no item 4.2 – alínea a (...tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal**, o que abranje a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado).

Se o ditame acima determina que a empresa não pode participar de licitação estando cumprindo sanção, a empresa P&E Construções e Serviços EIRELLI, não poderia ter participado do certame.

A finalidade da fase habilitatória é eliminar os interessados que, à vista de suas condições subjetivas, não possam oferecer o integral, fiel e eficiente cumprimento do contrato que vier a ser celebrado.

Do exposto, entendemos que a empresa P&E Construções e Serviços EIRELLI apresenta grande lista de impedimentos de contratos/licitação, como segue abaixo:

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERIODO: INICIO: 21/12/2020 TERMINO: 21/12/2025
ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERIODO: INICIO: 30/04/2021 TERMINO: 29/04/2026

Publicação diário oficial (anexo) datado de 02/03/2021:

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERIODO: INICIO: 21/12/2020 TERMINO: 21/12/2025
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERIODO: INICIO: 18/01/2021 TERMINO: 18/01/2022

Publicação diário oficial (anexo) datado de 11/01/2022:

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERIODO: INICIO: 21/12/2020 TERMINO: 21/12/2025
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERIODO: INICIO: 18/01/2021 TERMINO: 18/01/2022
ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERIODO: INICIO: 30/04/2021 TERMINO: 29/04/2026

Publicação diário oficial (anexo) datado de 11/03/2022 – onde apresenta penalidade e sanções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, fato NOTÁVEL por ser no mesmo dia da licitação da Prefeitura de Brazópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Processo Administrativo – Portaria 6.219/2022

COMUNICADO

Considerando as informações e documentos juntados aos autos do processo administrativo instituído pela Portaria 6.219/2022, reconheço a procedência das imputações e determino a aplicação das seguintes sanções à empresa P & E Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ/MF sob nº 32.392.401/0001-20, incidindo a multa prevista na alínea “b” do item 6.2, do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, no percentual de 50%, que importa em R\$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que, somadas, totalizam R\$ 10.917,50 (dez mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por dois anos.

Como consequência das sanções aplicadas, determino que os valores devidos à empresa sejam retidos, até ulterior deliberação.

Comuniquem-se os Setores de Contabilidade e Tesouraria.

Determino a expedição de Ofício ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ciência e providências, se o caso.

Tabatinga/SP, 08 de março de 2022.

Eduardo Ponquio Martinez

Prefeito Municipal

No caso de sanções administrativas em licitações e contratos, estas são consequências de um ato ou um conjunto de atos, praticados por licitantes e contratados da Administração pública que causem prejuízo à Administração ou violem normas de observância obrigatória.

A finalidade de sanções administrativas e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados.

Trata-se portanto, de um instrumento poder-dever da administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

A previsão legal está prevista na norma lançada no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

...

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

O Supremo Tribunal de Justiça já pacificou entendimento que a aplicação da sanção – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública -deve produzir efeitos em relação a toda a Administração Pública e não somente ao órgão sancionador.

Nesse sentido segue decisões do seu efeito:

ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III. - É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. - A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. - A limitação dos efeitos da suspensão de participação de licitação não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. - Recurso especial não conhecido. **Superior Tribunal de Justiça STJ - RECURSO ESPECIAL: Resp 151567 RJ 1997/0073248-7.**

A punição prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federativo que determinou a punição, mas a toda Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária (Resp nº 174.247/SP, 2ª T., rel. Min. Castro Meira, DJ de 22.11.204).

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. ALCANCE DA PENALIDADE. TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. [...] 2. De acordo com a jurisprudência do STJ, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública [...] AIRESP 201301345226, REL. Min. Gurgel de Faria, STJ – 1ª T, DJE data 31/03/2017.

Segue ainda, decisão de procurador da Prefeitura de São Paulo, sobre seu efeito:

A apelante alegou que participou do **Pregão Eletrônico nº 039/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, cujo objeto era o Registro de Preços para o fornecimento de anti-infecciosos X, sagrando-se vencedora em dois itens.

Após sagrar-se vencedora para os itens 03 e 04 do **Pregão Eletrônico 39/2015/SMS.G** foi proferido o despacho de homologação (publicado no DOC em 03.03.2015), uma vez que até então não havia sido detectado qualquer impedimento à participação da empresa no certame.

Não obstante a autora ter sido a vencedora do certame, ao serem adotadas as medidas para assinatura do contrato, **constatou-se por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF que a autora havia sido penalizada pelo Município de Belém com a suspensão temporária do direito de licitar, conforme previsto no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, desde o dia de 26.02.2015.**

Diante disso, após ter sido devidamente notificada e ter apresentado defesa prévia, à empresa autora foi aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 anos, com fundamento no subitem 17.1.2.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2015 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, porquanto impedida de formalizar a Ata de Registro de Preços com a Administração Pública, em decorrência de penalidade aplicada pela Prefeitura Municipal de Belém.

Com efeito, o referido dispositivo legal (art. 7º da Lei nº 10.520/2002) dispõe o seguinte:

"Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

Desse modo, ao contrário do alegado pela autora na inicial, não há que se falar em qualquer ilegalidade da penalidade imposta à ela pelo Município de São Paulo, pois tanto o edital do certame licitatório como o próprio **art. 7º da Lei nº**

10.520/2002 prevêem a possibilidade de aplicação da sanção aqui impugnada.

Aliás, a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com base no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé . Requer, tão somente, a evidenciação da prática de um dos atos tipificados no referido dispositivo legal.

Nesse sentido, cumpre trazer à colação o seguinte trecho do acórdão proferido pelo **Tribunal de Contas da União - TCU** :

(...)

"a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pela unidade gestora responsável pelo pregão, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, requer tão somente a conduta culposa do licitante";

(...)

" não há dúvidas de que a aplicação da sanção de inidoneidade de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002 independe da comprovação de dolo ou má-fé por parte do licitante . Basta que se incorra, sem justificativa, numa das condutas ali consignadas para que seja aplicada a pena". (Acórdão 754/2015- Plenário , TC 015.239/2012-8, relator Ministra Ana Arraes, 8.4.2015.)

No caso em tela, com a penalidade aplicada pelo Município de Belém, a autora ficou impedida de assinar com o Município de São Paulo o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2015, retardando a sua execução e prejudicando a Municipalidade de São Paulo, configurando, assim, os atos tipificados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no subitem 17.1.2.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2015.

Por outro lado, ao contrário das alegações trazidas pela autora, o **Superior Tribunal de Justiça** possui entendimento pacificado de que a suspensão temporária do direito de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações é impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:

ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. MANDADO DE SEGURANÇA. ENTES OU ÓRGÃOS DIVERSOS. EXTENSÃO DA PUNIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO .

1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária .

2. Recurso especial provido

(STJ, Segunda Turma, REsp n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, DJ, 22 nov. 2004).
MANDADO DE SEGURANÇA. PENALIDADE APLICADA COM BASE NA LEI 8.666/93. DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA GERENCIADO PELA CGU. DECADÊNCIA. LEGITIMIDADE PASSIVA. LEI EM TESE E/OU ATO CONCRETO. DANO INEXISTENTE .

1. O prazo decadencial conta-se a partir da data da ciência do ato impugnado, cabendo ao impetrado a responsabilidade processual de demonstrar a intempestividade.

2. A Controladoria Geral da União é parte legítima para figurar em mandado de segurança objetivando atacar a inclusão do nome da empresa no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, por ela administrado.

3. O writ impugna ato concreto, oriundo do Ministro dirigente da CGU, inexistindo violação de lei em tese.

4. Nos termos da jurisprudência desta Corte, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, suspendendo temporariamente os direitos da empresa em participar de licitações e contratar com a administração é de âmbito nacional.

5. Segurança denegada. (MS 19657 / DF - PRIMEIRA SEÇÃO - Rel. Min. Eliana Calmon, DJ 23.08.2013)

Cabe salientar, ainda, que o **Tribunal de Contas da União** alterou seu entendimento ampliando a aplicação da suspensão temporária de licitar e o impedimento de licitar a todos os órgãos e entes da Administração Pública, dando o mesmo alcance em relação à declaração de inidoneidade:

"Há, portanto, que se interpretar os dispositivos legais estendendo a força da punição a toda a Administração, e não restringindo as sanções aos órgãos ou entes que as aplicarem. De outra maneira, permitir-se-ia que uma empresa, que já se comportara de maneira inadequada, outrora, pudesse contratar novamente com a Administração durante o período em que estivesse suspensa, tornando esta suspensão desprovida de sentido. Por essas razões, entendo que esta Corte deva rever seu posicionamento anterior, para considerar legal a inserção, pela Infraero, de cláusula editalícia impeditiva de participação daqueles, incursos na sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

Não raro, integrantes de comissões de licitação verificam que sociedades empresárias afastadas das licitações públicas, em razão de suspensão do direito de licitar e de declaração de inidoneidade, retornam aos certames promovidos pela Administração

valendo-se de sociedade empresária distinta, mas constituída com os mesmos sócios e com objeto social similar.

Por força dos princípios da moralidade pública, prevenção, precaução e indisponibilidade do interesse público, o administrador público está obrigado a impedir a contratação dessas entidades, sob pena de se tornarem inócuas as sanções aplicadas pela Administração .

O instituto que permite a extensão das penas administrativas à entidade distinta é a desconsideração da personalidade jurídica. Sempre que a Administração verificar que pessoa jurídica apresenta-se a licitação com objetivo de fraudar a lei ou cometer abuso de direito, cabe a ela promover a desconsideração da pessoa jurídica para lhe estender a sanção aplicada.

Desse modo, não estará a Administração aplicando nova penalidade, mas dando efetividade à sanção anteriormente aplicada pela própria Administração".

(Decisão n. 2.218/2011 Primeira Câmara - Relator José Múcio Monteiro Data 19/04/2011).

No mesmo sentido, Nome 1 entende que não há razoabilidade na distinção entre os termos Administração e Administração Pública, segundo transcrição:

"11) A Suspensão Temporária e a Declaração de inidoneidade

As sanções dos incs. III e IV são extremamente graves e pressupõem a prática de condutas igualmente sérias.

11.1) Necessidade de precisar os pressupostos de sancionamento

Como visto acima e como será reafirmado no comentário ao art. 88, a aplicação das sanções dos incs. III e IV depende de discriminação precisa, através de lei, dos pressupostos de sua aplicação. Não se admite escolha discricionária por parte da Administração Pública quanto a tais pressupostos. Enquanto uma lei não dispuser sobre o tema, não caberá aplicar essas sanções.

11.2) Distinção entre as figuras dos incs. III e IV

A lei que regulamentar as figuras deverá distinguir a suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) da declaração de inidoneidade (inc. IV).

Ambas as figuras acarretam consequências similares. Nos dois casos, veda-se ao particular a participação em licitações e contratações futuras.

Seria possível estabelecer uma distinção de amplitude entre as duas figuras. Aquela do inc. III produziria efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplicasse; aquela do inc. IV abarcaria todos os órgãos da Administração Pública.

Essa interpretação deriva da redação legislativa, pois o inc. III utiliza apenas o vocábulo 'Administração', enquanto o inc. IV contém 'Administração Pública'.

No entanto, essa interpretação não apresenta maior consistência, ao menos enquanto não houver regramento mais detalhado. **Aliás, não haveria sentido em circunscrever os efeitos da 'suspensão de participação de licitação' a apenas um órgão específico. Se um determinado sujeito apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. Nenhum órgão da**

Administração Pública pode contratar com aquele que teve seu direito de licitar 'suspenso' . A menos que lei posterior atribua contornos distintos à figura do inc. III essa é a conclusão que se extrai da atual disciplina legislativa."

Por fim, conforme se depreende da leitura das cópias do **Processo Administrativo nº 2014-00000-00** (cópia em anexo), a Municipalidade oportunizou o contraditório e a ampla defesa à autora. Todavia, o recurso administrativo por ela manejado foi apresentado de forma intempestiva, pois o **artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93** prevê que no caso do recurso se basear em um desses incisos (caso dos autos), o prazo recursal é de ' 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ".

Por sua vez, o **artigo 40 da Lei Municipal 14.141/06** prevê que " contam-se os prazos a partir da data da publicação do despacho no D.O.M, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do fim ".

No caso em análise, a decisão administrativa proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde foi publicada no D.O.M em **09.05.2015**. Ocorre que o recurso administrativo interposto pela autora foi datado e protocolado somente em **19.05.2015** , mais de cinco dias úteis após a intimação.

Patente, assim, a improcedência dos pleitos formulados pela ora apelante e o acerto da r. sentença apelada, uma vez que a aplicação das sanções aqui impugnadas norteou-se pela mais estrita observância dos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e à legislação de regência, como acima demonstrado.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o recurso da apelante não deve prosperar, devendo a respeitável sentença ora apelada ser mantida nos seus próprios termos e fundamentos.

São Paulo, 07 de julho de 2016.

Nome - Procurador do Município de São Paulo

O fundamento das decisões acima é a ideia de que a Administração Pública é una e indivisível, de modo que eventual sanção de impedimento deveria vincular todos os entes da federação.

Dessa maneira, privilegia-se a proteção à moralidade pública, penalizando mais severamente os desvios de conduta praticados por aqueles que se sujeitam a contratos administrativos. O principal princípio que dirige o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é o da supremacia do interesse público, sendo este a justificativa da extensão da abrangência da sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a administração.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

...

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas

A determinação prevista no edital do presente certame e acima transcrita, não restringiu as participações somente de empresas suspensas de contratar e ou licitar com o Município de Brazópolis, mas **suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.**

Caso a vedação, prevista na Alínea “a” do item 2 do inciso IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, abrangesse somente as empresas suspensas de contratar ou licitar com o Município de Brasópolis, deveria estar lançado esta limitação no referido instrumento convocatório, o que não está, conforme descrito na alínea “a”.

REPRESENTAÇÃO SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. COMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO. (...) O edital de licitação, ao estabelecer vedações à participação no certame, deve ser suficientemente claro no sentido de que penalidades de suspensão para licitar e contratar, prevista no artigo 87, inciso III, da lei 8.666/93, tem abrangência restrita ao órgão ou entidade que aplicou a sanção. “Acórdão nº 2556/2013 – TCU – Plenário – Rel. Min. Augusto Sherman, 18/09/2013, grifo nosso.

Assim, em apreço ao Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impõe-se aos licitantes, bem como a Administração Pública a observância das normas contidas no edital, de forma objetiva.

DO DIREITO

Da vinculação ao instrumento convocatório:

O instrumento convocatório tem suma importância para a contratação pretendida, tanto assim que a própria Lei de licitações estabelece, em seu artigo 40, de forma imperativa, tudo o quanto deve dispor o edital. Assim, temos que o citado artigo apresenta, de forma expressa e taxativa os requisitos, obrigatórios, do edital.

Lei nº 8666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

...

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

Nesse sentido, o que se aplica também na fase de habilitação, confirma a lição de Odete Medauar:

"o julgamento, na licitação, é a indicação, pela Comissão de Licitação, da proposta vencedora. Julgamento objetivo significa que deve nortear-se pelo critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito."

Tal princípio, continua a doutrinadora,

"impõe que o julgamento da licitação se proceda mediante a análise de requisitos objetivos e claros, previamente definidos no instrumento convocatório da licitação, à luz da Lei de Licitações e Contratos e demais legislações aplicáveis. Assim, em quaisquer atos praticados pelo Órgão Licitante em que exista alguma espécie de julgamento e, portanto, de onde resultem efeitos seletivos entre os licitantes, em benefício de alguns, todos esses atos não podem ser ditados por apreciação subjetiva, que dão margem a discricionariedade, nem por critérios variáveis, a apontar cada momento em uma direção"

A Administração Pública, quando deseja contratar bens ou serviços, não apenas está obrigada a licitar, senão também deve forçosamente fazê-lo com igualdade de tratamento entre os licitantes, sendo conclusivo que as declarações de inidoneidade e suspensões temporárias da empresa P&E Construções e Serviços EIRELLI em discordância com o edital (4.2 – alínea a), viola tal princípio.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3 da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento.

Ora, os subitens 4.2 (item a), do edital foram, sem a menor dúvida, inobservados ou mal interpretados pelo Pregoeiro e sua equipe, na medida em que a empresa Recorrida não poderia participar da presente licitação por ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em outras palavras, citamos as lições de Petrônio Braz no livro "Tratado de Direito Municipal" (2006) que explica:

O princípio da razoabilidade limita, pelos seus próprios fundamentos, a arbitrariedade administrativa. A decisão discricionária só é legítima se for legal e razoável.

DO REQUERIMENTO FINAL

Portanto, impõe-se o reexame do Processo Licitatório, com a finalidade de constatar que os atos administrativos ora recorridos, não fizeram a melhor JUSTIÇA, dando-se provimento ao presente Recurso Administrativo, o que se pede como medida de Direito, de dignidade e de sensatez.

Pelo acima exposto, amparada na lei e demais dispositivos legais, embasadores e fundamentadores do presente recurso, REQUER a recorrente, de Vossa Senhoria, o que se segue:

I – seja a empresa P&E Construções e Serviços EIRELLI, excluída de participar do presente certame, pelos motivos acima declinados, nos exatos termos da legislação e do Edital, face o cumprimento de pena de suspensão, impedimento e declaração de inidoneidade de contratação e participação em licitação.

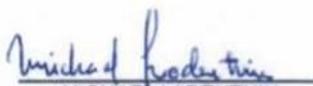
Em suma, ao nosso juízo, há uma grave nulidade que, entretanto, não contamina os atos que a antecedem, razão pela qual nova sessão pode ser designada, ocasião em que as licitantes devem se manifestar quanto aos documentos encartados aos autos (fruto da abertura dos envelopes), inclusive com aferição de autenticidade feitas pelos membros da equipe de apoio, bem como ratificar suas propostas, sem prejuízo das demais exigências prescritas na lei.

A presente Comissão de Licitação pretende em suas decisões pautar-se pelo princípio da competitividade, evitando formalismos que sobreponham à finalidade do certame, desde que respeitados os princípios da legalidade e impessoalidade dos atos praticados.

O que temos na realidade é que a empresa P&E Construções e Serviços EIRELLI foi **declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública** (segue anexado decisões E CÓPIA DA RELAÇÃO DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO - TCESP).

Requer a Vossa Senhoria o conhecimento deste recurso, pois tempestivo, e, no mérito, declare-o procedente, deferindo o pedido pela proponente “recorrente”, do objeto licitado.

Termos em que pede, e Aguarda Deferimento.
São Paulo, 21 de março de 2022.


MICHAEL LADENTHIN
Sócio Administrador
RG 27.939.157-2
CPF: 260.806.798-09

EMPR. APENADA: NOVA NACIONAL TRANSPORTES LTDA
CGC/MF: 12.756.620/0001-34
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 02/06/2021 TERMINO: 02/06/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

EMPR. APENADA: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
CGC/MF: 04.252.544/0001-00
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 20/06/2009
ORGAO: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
EMPR. APENADA: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
CGC/MF: 06.188.917/0001-48
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 15/10/2008
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
EMPR. APENADA: NOZELLA & CAMARGO S/S LTDA
CGC/MF: 03.245.442/0001-96
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 11/08/2021 TERMINO: 11/08/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
EMPR. APENADA: NPM COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CGC/MF: 05.901.213/0001-08
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 05/06/2019 TERMINO: 05/06/2024
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
EMPR. APENADA: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.
CGC/MF: 96.510.961/0001-15
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 27/03/2003
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

EMPR. APENADA: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP
CGC/MF: 07.873.992/0001-00
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 17/11/2015
ORGAO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

EMPR. APENADA: Nutri Care Comercio de Produtos Nutricionais Ltda
CGC/MF: 17.965.316/0001-10
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 24/11/2021 TERMINO: 23/11/2023
ORGAO: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE ARARAQUARA

EMPR. APENADA: NUTRICHEF SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
CGC/MF: 10.386.818/0001-48
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 07/08/2020 TERMINO: 06/08/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
EMPR. APENADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CGC/MF: 03.612.312/0004-97
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 18/11/2021 TERMINO: 18/02/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
EMPR. APENADA: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.
CGC/MF: 09.410.388/0001-73
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 14/10/2011
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
EMPR. APENADA: OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
CGC/MF: 04.540.929/0001-64
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 13/12/2021 TERMINO: 13/12/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EMPR. APENADA: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CGC/MF: 06.225.192/0001-10
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 25/06/2007
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO
EMPR. APENADA: OL13 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CGC/MF: 19.942.772/0001-70
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 15/10/2020 TERMINO: 15/10/2022
ORGAO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EMPR. APENADA: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME
CGC/MF: 96.664.602/0001-12
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 08/12/2006
ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
EMPR. APENADA: OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
CGC/MF: 07.306.691/0001-03
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 04/02/2020 TERMINO: 03/02/2025
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
EMPR. APENADA: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.
CGC/MF: 01.319.054/0001-87
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 14/03/2007
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
EMPR. APENADA: ORIGINAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.
CGC/MF: 07.199.891/0001-04
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 05/04/2019 TERMINO: 05/04/2024
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
EMPR. APENADA: ORIGINAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.
CGC/MF: 07.199.891/0001-04
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 03/12/2021 TERMINO: 02/12/2024
ORGAO: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP
EMPR. APENADA: ORION PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME
CGC/MF: 19.827.821/0001-24
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 01/04/2020 TERMINO: 31/03/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EMPR. APENADA: ORLATEC ORLÂNDIA TECNOLOGIA LTDA - ME
CGC/MF: 12.933.100/0001-50
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 20/01/2017 TERMINO: 20/01/2022

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EMPR. APENADA: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME
CGC/MF: 04.612.100/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 07/07/2010
ORGAO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA
EMPR. APENADA: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CGC/MF: 23.829.208/0001-13
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 27/02/2020 TERMINO: 27/02/2022
ORGAO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA
EMPR. APENADA: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CGC/MF: 23.829.208/0001-13
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 27/02/2020
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 21/12/2020 TERMINO: 21/12/2025
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 18/01/2021 TERMINO: 18/01/2022
ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CGC/MF: 32.392.401/0001-20
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 30/04/2021 TERMINO: 29/04/2026
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
EMPR. APENADA: P.A. BEBIDAS E CIA LTDA
CGC/MF: 24.164.491/0001-74
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 26/04/2021 TERMINO: 25/04/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
EMPR. APENADA: P.A. BEBIDAS E CIA LTDA
CGC/MF: 24.164.491/0001-74
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 13/05/2021 TERMINO: 12/05/2023
ORGAO: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP
EMPR. APENADA: P.A PACHECO CONSTRUÇÕES ME
CGC/MF: 23.602.046/0001-86
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 24/09/2021 TERMINO: 23/09/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
EMPR. APENADA: P.O. ZIOBER EIRELI - ME
CGC/MF: 11.152.901/0001-15
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 01/11/2018 TERMINO: 01/11/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EMPR. APENADA: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
CGC/MF: 14.211.810/0001-00
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 04/09/2012
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
EMPR. APENADA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CGC/MF: 23.040.430/0001-32
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 18/12/2020 TERMINO: 18/06/2022
ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EMPR. APENADA: PABLO SONSINO SILVA ME
CGC/MF: 26.157.393/0001-35
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 03/03/2021 TERMINO: 03/03/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
EMPR. APENADA: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CGC/MF: 07.101.891/0001-11
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 23/08/2010
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
EMPR. APENADA: PANAMBI ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EIRELLI ME
CGC/MF: 25.144.604/0001-32
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 10/12/2019 TERMINO: 09/12/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
EMPR. APENADA: PANAMBI ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EIRELLI ME
CGC/MF: 25.144.604/0001-32
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 04/10/2019 TERMINO: 03/10/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
EMPR. APENADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CGC/MF: 64.745.847/0001-88
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 22/04/2019
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
EMPR. APENADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CGC/MF: 64.745.847/0001-88
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 10/04/2019
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
EMPR. APENADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
CGC/MF: 28.257.900/0001-38
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 15/05/2019 TERMINO: 15/05/2024
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
EMPR. APENADA: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CGC/MF: 07.555.459/0001-09
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 06/03/2021 TERMINO: 05/03/2023
ORGAO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA
EMPR. APENADA: PARCETEC INDUSTRIA E COM DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME
CGC/MF: 00.082.340/0001-09
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 29/06/2009
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
EMPR. APENADA: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CGC/MF: 29.415.860/0001-78
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 11/11/2021 TERMINO: 11/11/2022
ORGAO: SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS-CONTAS DA SEDE
EMPR. APENADA: PATRICIA STELA GADANHIN MOTTA EPP
CGC/MF: 28.287.968/0001-60
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 10/03/2021 TERMINO: 09/03/2023
ORGAO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EMPR. APENADA: PATRIMON CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
CGC/MF: 06.101.519/0001-42
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 13/02/2007
ORGAO: CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE CLEMENTE FERREIRA EM LINS
EMPR. APENADA: PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI EPP
CGC/MF: 17.813.549/0001-06
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 04/01/2018 TERMINO: 02/01/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA
EMPR. APENADA: PATRÍCIA FÁTIMA DA SILVA
CGC/MF: 36.439.510/0001-07
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 28/09/2021
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
EMPR. APENADA: PAULA CAROLINE BARBOS GLADI PRADINE ME
CGC/MF: 26.443.775/0001-25
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 03/02/2020 TERMINO: 02/02/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
EMPR. APENADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA 38627195889
CGC/MF: 26.385.056/0001-03
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 05/08/2021 TERMINO: 04/08/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

EMPR. APENADA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI
CGC/MF: 61.692.422/0001-60
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 24/03/2020 TERMINO: 23/03/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
EMPR. APENADA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI
CGC/MF: 61.692.422/0001-60
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 16/06/2020 TERMINO: 16/06/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
NOME APENADO: PAULO HENRIQUE BROLEZZI
CPF: 137.975.418-64
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 23/07/2014 TERMINO: 22/07/2024
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
NOME APENADO: PAULO SABINO DE ALMEIDA
CPF: 101.006.358-81
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 19/06/2020
ORGAO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EMPR. APENADA: PAVICAMP CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CGC/MF: 00.738.292/0001-64
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 16/12/2009
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
EMPR. APENADA: PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERREPLENAGEM EIRELI-EPP
CGC/MF: 18.662.900/0001-60
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 01/08/2019 TERMINO: 01/08/2024
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
EMPR. APENADA: PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CGC/MF: 14.062.611/0001-79
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 19/07/2021 TERMINO: 19/07/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
EMPR. APENADA: PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CGC/MF: 14.062.611/0001-79
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 19/07/2021 TERMINO: 19/07/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
EMPR. APENADA: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CGC/MF: 01.277.082/0001-89
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 23/03/2009
ORGAO: PENITENCIARIA DE PRACINHA
EMPR. APENADA: Pedro Henrique de Lima Marques
CGC/MF: 12.396.399/0001-50
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 01/05/2020 TERMINO: 30/04/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
EMPR. APENADA: PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO ME
CGC/MF: 28.932.857/0001-69
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 02/04/2020 TERMINO: 01/04/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EMPR. APENADA: PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO ME
CGC/MF: 28.932.857/0001-69
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 15/04/2020 TERMINO: 15/04/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EMPR. APENADA: PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO ME
CGC/MF: 28.932.857/0001-69
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 15/04/2020 TERMINO: 15/04/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA

EMPR. APENADA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO
CGC/MF: 17.489.222/0001-12
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 09/12/2021 TERMINO: 08/12/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

EMPR. APENADA: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda-me
CGC/MF: 13.425.595/0001-79
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 06/09/2019
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EMPR. APENADA: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda-me
CGC/MF: 13.425.595/0001-79
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 14/04/2020 TERMINO: 13/04/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
EMPR. APENADA: PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CGC/MF: 03.439.497/0001-37
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 04/09/2021 TERMINO: 04/09/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
EMPR. APENADA: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CGC/MF: 00.324.920/0001-65
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 15/10/2018 TERMINO: 15/10/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

EMPR. APENADA: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
CGC/MF: 13.725.984/0001-10
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 24/07/2018
ORGAO: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP

EMPR. APENADA: PHONTUALL PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CGC/MF: 20.889.312/0001-05
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 11/06/2021 TERMINO: 10/06/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EMPR. APENADA: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CGC/MF: 07.455.312/0001-39
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 18/06/2018
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EMPR. APENADA: PIERO CONSTRUTORA LTDA
CGC/MF: 07.455.312/0001-39
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 18/06/2018
ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA
EMPR. APENADA: PIERO TOOLS PASTILHAS E SUPORTES PARA USINAGEM EIRELI
CGC/MF: 31.797.969/0001-69
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 31/08/2020
ORGAO: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
EMPR. APENADA: Pilar Comércio de Cereais Ltda - ME
CGC/MF: 59.652.487/0001-30
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 08/10/2021 TERMINO: 07/10/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
EMPR. APENADA: PIRACICABA CONSERVACAO LTDA.
CGC/MF: 03.186.241/0001-65
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 27/03/2003
ORGAO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

EMPR. APENADA: PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CGC/MF: 11.845.291/0001-35
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 13/06/2015
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
EMPR. APENADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CGC/MF: 19.611.064/0001-57
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 28/04/2021 TERMINO: 27/04/2023
ORGAO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO

EMPR. APENADA: Planner Comércio de Ferramentas e Manutenção EIRELI EPP
CGC/MF: 07.819.734/0001-46
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 20/10/2021 TERMINO: 19/10/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
EMPR. APENADA: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CGC/MF: 10.693.055/0001-88
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 02/12/2021 TERMINO: 02/06/2022
ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
EMPR. APENADA: Plus Comércio de Serviços Integrados Eireli - EPP
CGC/MF: 02.923.778/0001-06
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A PARTIR DE: 30/11/2021
ORGAO: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR
EMPR. APENADA: Plátanos Comércio de Produtos de Limpeza Ltda
CGC/MF: 11.985.605/0001-03
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 24/05/2021 TERMINO: 25/05/2022
ORGAO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

EMPR. APENADA: PM CAR MERCANTIL EIRELI
CGC/MF: 32.623.733/0001-79
ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
PERÍODO: INÍCIO: 31/03/2020 TERMINO: 31/03/2022
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
EMPR. APENADA: PM CAR MERCANTIL EIRELI
CGC/MF: 32.623.733/0001-79
ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
PERÍODO: INÍCIO: 30/04/2021 TERMINO: 28/04/2023
ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA
EMPR. APENADA: PM CAR MERCANTIL EIRELI

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
 EMPR. APENADA: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 CGC/MF: 32.421.421/0001-82
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 16/12/2021 TERMINO: 16/12/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
 EMPR. APENADA: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 CGC/MF: 00.913.211/0001-15
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 07/12/2006
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
 EMPR. APENADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI-EPP
 CGC/MF: 26.192.837/0001-73
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 07/08/2018 TERMINO: 07/08/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
 EMPR. APENADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI-EPP
 CGC/MF: 26.192.837/0001-73
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 08/03/2019 TERMINO: 07/03/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
 EMPR. APENADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI-EPP
 CGC/MF: 26.192.837/0001-73
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 18/09/2019 TERMINO: 17/09/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
 EMPR. APENADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI-EPP
 CGC/MF: 26.192.837/0001-73
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 03/03/2020 TERMINO: 03/03/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
 EMPR. APENADA: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 CGC/MF: 00.329.249/0001-45
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 05/09/2012
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
 EMPR. APENADA: Márcia Regina Espírito Santo Ferreira - ME
 CGC/MF: 25.342.941/0001-34
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 29/05/2020 TERMINO: 29/05/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
 EMPR. APENADA: Márcia Regina Espírito Santo Ferreira - ME
 CGC/MF: 25.342.941/0001-34
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 29/05/2020
 ORGAO: FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA
 EMPR. APENADA: MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP
 CGC/MF: 13.014.370/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 02/09/2021 TERMINO: 01/05/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 EMPR. APENADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CGC/MF: 29.010.039/0001-71
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 21/07/2021 TERMINO: 20/07/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
 EMPR. APENADA: NA FIRMINO CONSTRUÇÕES LTDA.
 CGC/MF: 00.816.035/0001-01
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 20/10/2008
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
 EMPR. APENADA: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
 CGC/MF: 08.870.670/0001-70
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 12/12/2015
 ORGAO: CENTRO DE OPERACOES DA POLICIA MILITAR-COPOM
 EMPR. APENADA: N. ALVES MOREIRA - ME
 CGC/MF: 26.856.629/0001-21
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/05/2020
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 CGC/MF: 08.957.311/0001-55
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 05/03/2021 TERMINO: 04/03/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
 EMPR. APENADA: NADIR MELEGATI DE OLIVEIRA 10938574809
 CGC/MF: 20.628.540/0001-21
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 17/02/2021 TERMINO: 16/02/2023
 ORGAO: FUNDAÇÃO PARA CONSERV.E PRODUÇÃO FLORESTAL DO EST.SAO PAULO
 EMPR. APENADA: Nascer & Nascer Comércio de Materiais de Segurança, Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. EPP
 CGC/MF: 08.097.186/0001-50
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 14/03/2017 TERMINO: 14/03/2022
 ORGAO: CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ABCD
 EMPR. APENADA: Nascer & Nascer Comércio de Materiais de Segurança, Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. EPP
 CGC/MF: 08.097.186/0001-50
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 14/04/2017 TERMINO: 12/04/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
 EMPR. APENADA: NATALIA ALVIM BOSSONI ME
 CGC/MF: 05.490.399/0001-50
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 20/08/2021 TERMINO: 20/08/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 EMPR. APENADA: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
 CGC/MF: 13.437.018/0001-05
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 06/10/2014
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
 EMPR. APENADA: NATULAB LABORATORIO S/A
 CGC/MF: 02.456.955/0001-83
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 06/01/2022 TERMINO: 05/01/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
 EMPR. APENADA: NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP

CGC/MF: 24.649.499/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 02/10/2020 TERMINO: 02/10/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
 EMPR. APENADA: NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP
 CGC/MF: 24.649.499/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 04/11/2020 TERMINO: 04/11/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
 EMPR. APENADA: NEIMER WILSON MINUTTI ELÉTRICA ME
 CGC/MF: 19.811.763/0001-40
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 02/04/2020 TERMINO: 01/04/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 EMPR. APENADA: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 CGC/MF: 07.386.421/0001-41
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 18/06/2015
 ORGAO: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
 EMPR. APENADA: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
 CGC/MF: 03.262.568/0001-79
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 20/08/2013
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
 EMPR. APENADA: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
 CGC/MF: 10.647.032/0001-37
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 01/07/2010
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
 EMPR. APENADA: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
 CGC/MF: 12.841.984/0001-12
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 25/10/2018
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
 EMPR. APENADA: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 CGC/MF: 08.471.544/0001-43
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 06/06/2013
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
 EMPR. APENADA: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 CGC/MF: 08.471.544/0001-43
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 27/04/2015
 ORGAO: TRIBUNAL DE JUSTICA
 EMPR. APENADA: NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI.
 CGC/MF: 09.003.772/0001-51
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 26/02/2020 TERMINO: 25/02/2022
 ORGAO: FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA
 EMPR. APENADA: NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI.
 CGC/MF: 09.003.772/0001-51
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 01/06/2021 TERMINO: 31/05/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 22.772.738/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 15/04/2019 TERMINO: 14/04/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
 EMPR. APENADA: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 22.772.738/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 26/01/2021 TERMINO: 25/01/2026
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
 EMPR. APENADA: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 22.772.738/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 14/04/2021 TERMINO: 13/04/2026
 ORGAO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 EMPR. APENADA: NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 - ME
 CGC/MF: 24.657.958/0001-18
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 13/05/2021 TERMINO: 13/05/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
 EMPR. APENADA: NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA
 CGC/MF: 25.171.476/0001-16
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 03/03/2021 TERMINO: 03/03/2023
 ORGAO: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
 EMPR. APENADA: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
 CGC/MF: 34.983.860/0001-04
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 10/11/2020
 ORGAO: DEPARTAMENTO DE CAPTURAS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS
 EMPR. APENADA: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
 CGC/MF: 34.983.860/0001-04
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 09/02/2021 TERMINO: 08/02/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
 EMPR. APENADA: NOELI PATULSKI EIRELI
 CGC/MF: 00.562.049/0001-38
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 25/06/2021 TERMINO: 25/06/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
 EMPR. APENADA: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 05.383.313/0001-90
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 21/10/2021 TERMINO: 20/10/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
 EMPR. APENADA: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.
 CGC/MF: 47.718.937/0001-60
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 24/09/2013
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
 EMPR. APENADA: NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
 CGC/MF: 14.120.128/0001-01
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.

PERIODO: INICIO: 22/07/2020 TERMINO: 21/07/2023
 ORGAO: CAMPUS UNESP DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NORTON SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
 CGC/MF: 13.367.692/0001-52
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 07/05/2019 TERMINO: 07/05/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
 EMPR. APENADA: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA
 CGC/MF: 13.466.675/0001-72
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 18/10/2016
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
 EMPR. APENADA: NOVA INTEGRAL TÉCNICA E OCNSTRUÇÃO LTDA
 CGC/MF: 24.240.896/0001-44
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 11/11/2021 TERMINO: 10/05/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
 EMPR. APENADA: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME
 CGC/MF: 20.928.054/0001-29
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/02/2017
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
 EMPR. APENADA: NOVA NACIONAL TRANSPORTES LTDA
 CGC/MF: 12.756.620/0001-34
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 02/06/2021 TERMINO: 02/06/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
 EMPR. APENADA: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
 CGC/MF: 04.252.544/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 20/06/2009
 ORGAO: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
 EMPR. APENADA: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
 CGC/MF: 06.188.917/0001-48
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 15/10/2008
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
 EMPR. APENADA: NOZELLA & CAMARGO S/S LTDA
 CGC/MF: 03.245.442/0001-96
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 11/08/2021 TERMINO: 11/08/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
 EMPR. APENADA: NPM COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
 CGC/MF: 05.901.213/0001-08
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 05/06/2019 TERMINO: 05/06/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
 EMPR. APENADA: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.
 CGC/MF: 96.510.961/0001-15
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 27/03/2003
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP
 CGC/MF: 07.873.992/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 17/11/2015
 ORGAO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO
 EMPR. APENADA: Nutri Care Comercio de Produtos Nutricionais Ltda
 CGC/MF: 17.965.316/0001-10
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 24/11/2021 TERMINO: 23/11/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 EMPR. APENADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
 CGC/MF: 03.612.312/0004-97
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 18/11/2021 TERMINO: 18/02/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
 EMPR. APENADA: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP
 CGC/MF: 09.410.388/0001-73
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/10/2011
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
 EMPR. APENADA: OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
 CGC/MF: 04.540.929/0001-64
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 13/12/2021 TERMINO: 13/12/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 EMPR. APENADA: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
 CGC/MF: 06.225.192/0001-10
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 25/06/2007
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO
 EMPR. APENADA: OL13 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
 CGC/MF: 19.942.772/0001-70
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 15/10/2020 TERMINO: 15/10/2022
 ORGAO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 EMPR. APENADA: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME
 CGC/MF: 96.664.602/0001-12
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 08/12/2006
 ORGAO: COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
 EMPR. APENADA: OLX TECNOLOGIA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
 CGC/MF: 03.448.319/0001-72
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 15/09/2021 TERMINO: 12/05/2022

ORGAO: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP
 EMPR. APENADA: OPEM - REPR. IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
 CGC/MF: 38.909.503/0001-57
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 07/01/2022 TERMINO: 06/07/2022
 ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
 EMPR. APENADA: OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
 CGC/MF: 07.306.691/0001-03
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 04/02/2020 TERMINO: 02/12/2025
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
 EMPR. APENADA: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.
 CGC/MF: 01.319.054/0001-87
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/03/2007
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 EMPR. APENADA: ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA ME
 CGC/MF: 08.037.552/0001-86
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 07/01/2022 TERMINO: 06/01/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
 EMPR. APENADA: ORIGINAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.
 CGC/MF: 07.199.891/0001-04
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 05/04/2019 TERMINO: 05/04/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
 EMPR. APENADA: ORIGINAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.
 CGC/MF: 07.199.891/0001-04
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 03/12/2021 TERMINO: 02/12/2024
 ORGAO: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP
 EMPR. APENADA: ORION PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME
 CGC/MF: 19.827.821/0001-24
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 01/04/2020 TERMINO: 31/03/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 EMPR. APENADA: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME
 CGC/MF: 04.612.100/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 07/07/2010
 ORGAO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA
 EMPR. APENADA: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 23.829.208/0001-13
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 27/02/2020 TERMINO: 27/02/2022
 ORGAO: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA
 EMPR. APENADA: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 23.829.208/0001-13
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 27/02/2020
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
 EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CGC/MF: 32.392.401/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 21/12/2020 TERMINO: 21/12/2025
 ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
 EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CGC/MF: 32.392.401/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 30/04/2021 TERMINO: 29/04/2026
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 EMPR. APENADA: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA
 CGC/MF: 24.164.491/0001-74
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 26/04/2021 TERMINO: 25/04/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 EMPR. APENADA: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA
 CGC/MF: 24.164.491/0001-74
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 13/05/2021 TERMINO: 12/05/2023
 ORGAO: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP
 EMPR. APENADA: PA PACHECO CONSTRUÇÕES ME
 CGC/MF: 23.602.046/0001-86
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 24/09/2021 TERMINO: 23/09/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
 EMPR. APENADA: P.O. ZIOBER EIRELI - ME
 CGC/MF: 11.152.901/0001-15
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 01/11/2018 TERMINO: 01/11/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
 EMPR. APENADA: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
 CGC/MF: 14.211.810/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 04/09/2012
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
 EMPR. APENADA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
 CGC/MF: 23.040.430/0001-32
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 18/12/2020 TERMINO: 18/06/2022
 ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 EMPR. APENADA: PABLO SONSINO SILVA ME
 CGC/MF: 26.157.393/0001-35
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 03/03/2021 TERMINO: 03/03/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
 EMPR. APENADA: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
 CGC/MF: 07.101.891/0001-11
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 23/08/2010
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 EMPR. APENADA: PANAMBI ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EIRELLI ME
 CGC/MF: 25.144.604/0001-32
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 10/12/2019 TERMINO: 09/12/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
 EMPR. APENADA: PANAMBI ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EIRELLI ME
 CGC/MF: 25.144.604/0001-32
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.

PERIODO: INICIO: 02/09/2021 TERMINO: 01/05/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 EMPR. APENADA: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CGC/MF: 29.010.039/0001-71
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 21/07/2021 TERMINO: 20/07/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
 EMPR. APENADA: N A FIRMINGO CONSTRUCOES LTDA.
 CGC/MF: 00.816.035/0001-01
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 20/10/2008
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
 EMPR. APENADA: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
 CGC/MF: 08.870.670/0001-70
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 12/12/2015
 ORGAO: CENTRO DE OPERACOES DA POLICIA MILITAR-COPOM
 EMPR. APENADA: N. ALVES MOREIRA - ME
 CGC/MF: 26.856.629/0001-21
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/05/2020
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NADIEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 CGC/MF: 08.957.311/0001-55
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 05/03/2021 TERMINO: 04/03/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
 EMPR. APENADA: NADIR MELEGATI DE OLIVEIRA 10938574809
 CGC/MF: 20.628.540/0001-21
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 17/02/2021 TERMINO: 16/02/2023
 ORGAO: FUNDAÇÃO PARA CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL DO EST.SAO PAULO
 EMPR. APENADA: Nascer & Nascer Comércio de Materiais de Segurança, Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. EPP
 CGC/MF: 08.097.186/0001-50
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 14/03/2017 TERMINO: 14/03/2022
 ORGAO: CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ABCD
 EMPR. APENADA: Nascer & Nascer Comércio de Materiais de Segurança, Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. EPP
 CGC/MF: 08.097.186/0001-50
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 14/04/2017 TERMINO: 12/04/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
 EMPR. APENADA: NATALIA ALVIM BOSSONI ME
 CGC/MF: 05.490.399/0001-50
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 20/08/2021 TERMINO: 20/08/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
 EMPR. APENADA: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
 CGC/MF: 13.437.018/0001-05
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 06/10/2014
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
 EMPR. APENADA: NATULAB LABORATORIO S/A
 CGC/MF: 02.456.955/0001-83
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 06/01/2022 TERMINO: 05/01/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
 EMPR. APENADA: NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP
 CGC/MF: 24.649.499/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 02/10/2020 TERMINO: 02/10/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
 EMPR. APENADA: NBS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP
 CGC/MF: 24.649.499/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 04/11/2020 TERMINO: 04/11/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA
 EMPR. APENADA: NEIMER WILSON MINUTTI ELÉTRICA ME
 CGC/MF: 19.811.763/0001-40
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 02/04/2020 TERMINO: 01/04/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
 EMPR. APENADA: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 CGC/MF: 07.386.421/0001-41
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 18/06/2015
 ORGAO: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
 EMPR. APENADA: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
 CGC/MF: 03.262.568/0001-79
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 20/08/2013
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
 EMPR. APENADA: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME
 CGC/MF: 10.647.032/0001-37
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 01/07/2010
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
 EMPR. APENADA: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP
 CGC/MF: 12.841.984/0001-12
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 25/10/2018
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
 EMPR. APENADA: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 CGC/MF: 08.471.544/0001-43
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 06/06/2013
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
 EMPR. APENADA: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 CGC/MF: 08.471.544/0001-43
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 27/04/2015
 ORGAO: FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

EMPR. APENADA: NEXSTAR SERVIÇOS EIRELI.
 CGC/MF: 09.003.772/0001-51
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 01/06/2021 TERMINO: 31/05/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 22.772.738/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 15/04/2019 TERMINO: 14/04/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
 EMPR. APENADA: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 22.772.738/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 26/01/2021 TERMINO: 25/01/2026
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
 EMPR. APENADA: NICO E BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 22.772.738/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 14/04/2021 TERMINO: 13/04/2026
 ORGAO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 EMPR. APENADA: NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 - ME
 CGC/MF: 24.657.958/0001-18
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 13/05/2021 TERMINO: 13/05/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
 EMPR. APENADA: NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA
 CGC/MF: 25.171.476/0001-16
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 03/03/2021 TERMINO: 03/03/2023
 ORGAO: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
 EMPR. APENADA: NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA ME
 CGC/MF: 34.983.860/0001-04
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 10/11/2020
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
 EMPR. APENADA: NOELI PATULSKI EIRELI
 CGC/MF: 00.562.049/0001-38
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 25/06/2021 TERMINO: 25/06/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
 EMPR. APENADA: NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 05.383.313/0001-90
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 21/10/2021 TERMINO: 20/10/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
 EMPR. APENADA: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.
 CGC/MF: 47.718.937/0001-60
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 24/09/2013
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
 EMPR. APENADA: NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
 CGC/MF: 14.120.128/0001-01
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 22/07/2020 TERMINO: 21/07/2023
 ORGAO: CAMPUS UNESP DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NORTON SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
 CGC/MF: 13.367.692/0001-52
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 07/05/2019 TERMINO: 07/05/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
 EMPR. APENADA: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA
 CGC/MF: 13.466.675/0001-72
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 18/10/2016
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
 EMPR. APENADA: NOVA INTEGRAL TÉCNICA E OCNSTRUÇÃO LTDA
 CGC/MF: 24.240.896/0001-44
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 11/11/2021 TERMINO: 10/05/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
 EMPR. APENADA: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME
 CGC/MF: 20.928.054/0001-29
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/02/2017
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO
 EMPR. APENADA: NOVA NACIONAL TRANSPORTES LTDA
 CGC/MF: 12.756.620/0001-34
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 02/06/2021 TERMINO: 02/06/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
 EMPR. APENADA: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
 CGC/MF: 04.252.544/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 20/06/2009
 ORGAO: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE
 EMPR. APENADA: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
 CGC/MF: 06.188.917/0001-48
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 15/10/2008
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
 EMPR. APENADA: NOZELLA & CAMARGO S/S LTDA
 CGC/MF: 03.245.442/0001-96
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 11/08/2021 TERMINO: 11/08/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
 EMPR. APENADA: NPM COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
 CGC/MF: 05.901.213/0001-08
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 05/06/2019 TERMINO: 05/06/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
 EMPR. APENADA: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.
 CGC/MF: 96.510.961/0001-15
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 27/03/2003
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
 EMPR. APENADA: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELECTRONICO LTDA E EPP
 CGC/MF: 07.873.992/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A PARTIR DE: 17/11/2015
 ORGAO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO
 EMPR. APENADA: Nutri Care Comercio de Produtos Nutricionais Ltda
 CGC/MF: 17.965.316/0001-10
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 24/11/2021 TERMINO: 23/11/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 EMPR. APENADA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP
 CGC/MF: 19.685.191/0001-09
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 20/12/2021 TERMINO: 19/12/2023
 ORGAO: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE ARARAQUARA
 EMPR. APENADA: NUTRICHEF SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI
 CGC/MF: 10.386.818/0001-48
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 07/08/2020 TERMINO: 06/08/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
 EMPR. APENADA: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.
 CGC/MF: 09.410.388/0001-73
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/10/2011
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
 EMPR. APENADA: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
 CGC/MF: 04.540.929/0001-64
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 13/12/2021 TERMINO: 13/12/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 EMPR. APENADA: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
 CGC/MF: 06.225.192/0001-10
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 25/06/2007
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO
 EMPR. APENADA: OLIX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
 CGC/MF: 19.942.772/0001-70
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 15/10/2020 TERMINO: 15/10/2022
 ORGAO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 EMPR. APENADA: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME
 CGC/MF: 96.664.602/0001-12
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 08/12/2006
 ORGAO: COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
 EMPR. APENADA: OLX TECNOLOGIA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
 CGC/MF: 03.448.319/0001-72
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 15/09/2021 TERMINO: 12/05/2022
 ORGAO: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP
 EMPR. APENADA: OPEM - REPR. IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
 CGC/MF: 38.909.503/0001-57
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 07/01/2022 TERMINO: 06/07/2022
 ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
 EMPR. APENADA: OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
 CGC/MF: 07.306.691/0001-03
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 04/02/2020 TERMINO: 03/02/2025
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
 EMPR. APENADA: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.
 CGC/MF: 01.319.054/0001-87
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 14/03/2007
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 EMPR. APENADA: ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA ME
 CGC/MF: 08.037.552/0001-86
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 07/01/2022 TERMINO: 06/01/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
 EMPR. APENADA: ORIGINAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.
 CGC/MF: 07.199.891/0001-04
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 05/04/2019 TERMINO: 05/04/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
 EMPR. APENADA: ORIGINAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.
 CGC/MF: 07.199.891/0001-04
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 03/12/2021 TERMINO: 02/12/2024
 ORGAO: HOSPITAL CLINICAS FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP
 EMPR. APENADA: ORION PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME
 CGC/MF: 19.827.821/0001-24
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 01/04/2020 TERMINO: 31/03/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS
 EMPR. APENADA: ORTO-TRAUMA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA
 CGC/MF: 17.547.239/0001-89
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 16/02/2022 TERMINO: 16/02/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 EMPR. APENADA: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME
 CGC/MF: 04.612.100/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 07/07/2010
 ORGAO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA
 EMPR. APENADA: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 CGC/MF: 23.829.208/0001-13
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 27/02/2020
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
 EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CGC/MF: 32.392.401/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 21/12/2021 TERMINO: 21/12/2025
 ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
 EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CGC/MF: 32.392.401/0001-20
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 30/04/2021 TERMINO: 29/04/2026
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
 EMPR. APENADA: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CGC/MF: 32.392.401/0001-20

ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 14/01/2022 TERMINO: 14/01/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 EMPR. APENADA: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA
 CGC/MF: 24.164.491/0001-74
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 26/04/2021 TERMINO: 25/04/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
 EMPR. APENADA: P. A. BEBIDAS E CIA LTDA
 CGC/MF: 24.164.491/0001-74
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 13/05/2021 TERMINO: 12/05/2023
 ORGAO: CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP
 EMPR. APENADA: PA PACHECO CONSTRUÇÕES ME
 CGC/MF: 23.602.046/0001-86
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 24/09/2021 TERMINO: 23/09/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
 EMPR. APENADA: P.O. ZIOBER EIRELI - ME
 CGC/MF: 11.152.901/0001-15
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 01/11/2018 TERMINO: 01/11/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
 EMPR. APENADA: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
 CGC/MF: 14.211.810/0001-00
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 04/09/2012
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
 EMPR. APENADA: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
 CGC/MF: 23.040.430/0001-32
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 18/12/2020 TERMINO: 18/06/2022
 ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 EMPR. APENADA: PABLO SONSINO SILVA ME
 CGC/MF: 26.157.393/0001-35
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 03/03/2021 TERMINO: 03/03/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
 EMPR. APENADA: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
 CGC/MF: 07.101.891/0001-11
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 23/08/2010
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 EMPR. APENADA: PANAMBI ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EIRELLI ME
 CGC/MF: 25.144.604/0001-32
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 10/12/2019 TERMINO: 09/12/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
 EMPR. APENADA: PANAMBI ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EIRELLI ME
 CGC/MF: 25.144.604/0001-32
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 04/10/2019 TERMINO: 03/10/2022
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
 EMPR. APENADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
 CGC/MF: 64.745.847/0001-88
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 22/04/2019
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
 EMPR. APENADA: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
 CGC/MF: 64.745.847/0001-88
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 10/04/2019
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
 EMPR. APENADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
 CGC/MF: 28.257.900/0001-38
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 15/05/2019 TERMINO: 15/05/2024
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
 EMPR. APENADA: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CGC/MF: 07.555.459/0001-09
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 06/03/2021 TERMINO: 05/03/2023
 ORGAO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA
 EMPR. APENADA: PARCETEC INDUSTRIA E COM DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME
 CGC/MF: 00.082.340/0001-09
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 29/06/2009
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
 EMPR. APENADA: PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
 CGC/MF: 29.415.860/0001-78
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 11/11/2021 TERMINO: 11/11/2022
 ORGAO: SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS-CONTAS DA SEDE
 EMPR. APENADA: PATRICIA STELA GADANHIN MOTTA EPP
 CGC/MF: 28.287.968/0001-60
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 10/03/2021 TERMINO: 09/03/2023
 ORGAO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 EMPR. APENADA: PATRIMON CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.
 CGC/MF: 06.101.519/0001-42
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 13/02/2007
 ORGAO: CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE CLEMENTE FERREIRA EM LINS
 EMPR. APENADA: PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI EPP
 CGC/MF: 17.813.549/0001-06
 ENQUADRAMENTO: Art. 7, da Lei 10.520/02.
 PERIODO: INICIO: 04/01/2018 TERMINO: 02/01/2023
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA
 EMPR. APENADA: PATRÍCIA FÁTIMA DA SILVA
 CGC/MF: 36.439.510/0001-07
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
 A PARTIR DE: 28/09/2021
 ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 EMPR. APENADA: PAULA GONÇALVES DA SILVA 3862195889
 CGC/MF: 26.385.056/0001-03
 ENQUADRAMENTO: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
 PERIODO: INICIO: 05/08/2021 TERMINO: 04/08/2023

empresa ou pessoa física para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em carro, valor/hora para divulgação de eventos diversos a serem realizados pela administração no município de São Simão, em atendimento a todos os setores da administração, conforme termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 14 de março de 2022 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 25 de março de 2022 às 08:30h. A abertura da disputa será às 09:00h do dia 25 de março de 2022. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para aquisição de papel sulfite a4, conforme as especificações e quantidades previstas no termo de referência e anexos. O recebimento das propostas será a partir do dia 14 de março de 2022 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 24 de março de 2022 às 13:30h. A abertura da disputa será às 14:00h do dia 24 de março de 2022. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça John Kennedy, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ/MF Nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, através do presente, decide, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 144/2020, datado de 17 de abril de 2020, oriundo da Tomada de Preços nº 008/2020 firmado com a empresa "A/C MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP", bem como declarará a inidoneia, pelos motivos a seguir expostos: Considerando as notificações já enviadas à Contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo; Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Serra Negra (fls. 442); Considerando que a empresa mesmo sendo notificada por diversas vezes, inclusive pelo DOE/SP, deixou de dar continuidade à execução do objeto contratual e não concluiu a integralidade do mesmo. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 144/2020, de 17 de abril de 2020, Tomada de Preços nº 008/2020, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE REPRESA ADIB JOÃO DIB – NESTE MUNICÍPIO, celebrado com a empresa A/C MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Art. 2º Declarar a empresa A/C MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inidoneia, sem prejuízo de outras sanções de natureza pecuniária. Este procedimento tem como base legal o artigo 78 da Lei de Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, sendo aplicável ainda, os artigos 79 e 80, bem como o artigo 87, inciso IV, do mesmo diploma legal. Em atendimento aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, fica desde já aberto o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir do recebimento desta, para providências e/ou manifestações por parte da empresa/licitante interessada. O Presente Termo de Rescisão e a Declaração de Inidoneidade serão publicados na forma resumida, através de Extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e será realizada a comunicação ao Tribunal de Contas. Serra Negra, 07 de Março de 2022. DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decide por FRACASSAR o presente pregão eletrônico, tendo em vista que as empresas participantes não atenderam as exigências do edital.

Providências de praxe. INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 / 2105-3052. Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 10 de março de 2022. Wilson Fernandes Pires Filho Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO – QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA: se dará às 09:00 horas do dia 24/03/2022.

A licitação supra será realizada por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratação denominado "Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo. O Edital poderá ser retirado junto ao Suprimentos e Licitação do SAEMAS nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no site www.saemas.com.br. e no site www.bec.sp.gov.br.

Providências de praxe. INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646. Suprimentos e Licitações, 10 de março de 2022. Talita Belezini Pregoeira

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Tomada de Preços 02/2021 - Processo CPL 234/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão pública, nas diversas áreas de atuação da administração municipal, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - (nome

fantasia **) – CNPJ 51.235.448/0001-25, conforme termo assinado pelo Secretário da Fazenda, disponível no endereço <https://bit.ly/2X8wTSJ> Sorocaba, 10 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preço nº 005/2021, CPL nº. 391/2021, destinado à contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta, com vestiários e estacionamento, na EMEF João Francisco Rosa, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a licitantes SPALLA ENGENHARIA EIRELI, INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, DAMO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e IMPREJ ENGENHARIA LTDA e INABILITAR a licitante TMS COMERCIAL CONSTRUTORA LTDA e HARUS CONSTRUÇÕES LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3plq4Hx>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 10 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº 011/2021 - Processo CPL 256/2021, Licitação Pública Nacional (LPN) para execução das obras de pavimentação asfáltica na Avenida Três de Março, compreendida entre os trechos da Rua Profª. Célia C. Marques Mendes até Rua Quirino de Mello – Financiamento FONPLATA, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3PbbULL>. Informações pelo tel. (15) 3238-2525 / 2104 ou 2106. Sorocaba, 10 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi dado PARCIAL PROVIMENTO a impugnação interposta pela licitante SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA. e comunica ainda a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Processo nº 1302/2020, destinado à aquisição de conjuntos aeradores flutuantes para tratamento de esgoto, pelo tipo menor preço, com ALTERAÇÃO do item 2.5.1 do edital e 4 do Termo de Referência – Anexo II. SESSÃO PÚBLICA REAGENDADA para o dia 24/03/2022, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 923935) e www.saesorocaba.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Julio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 09 de fevereiro de 2022. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães – Diretor Geral.

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 005/2022 Licitação nº 012/2022 Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos e dietas para o DANF. Regime de Execução: Entrega Parcelada. Tipo: Menor valor Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/03/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MARÇO DE 2022 MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIA - SMARH AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 006/2022 Licitação nº 013/2022

Objeto: Aquisição de Ração e Complemento Alimentar para os animais do Recanto dos Animais " Henrique Pedroni". Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário. Tipo: Menor valor por item Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/03/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 10 DE MARÇO DE 2022 MONIS MARCIA SOARES SECRETÁRIA - SMARH

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOM MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 25/03/2022 às 09h00, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – Sumaré/SP

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Dom Barreto, nº 1294, Centro, Sumaré/SP – Fone/Fax: (19) 3883-8816 ou (19) 3883-8828, e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br e compras1@camarasumare.sp.gov.br no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Aquisição de 675 garrafas de tinta originais de 65ml para o modelo de impressora EPSON - L3150, pelo período de 12 meses.

Sumaré, 10 de março de 2022 William de Souza Rosa Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 DO DIA 19/02/2022.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, do Secretário Municipal de Saúde RETIFICOU a publicação da adjudicação e homologação da tomada de preços nº 007/2021 nos seguintes termos: onde se lê "SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos", leia-se "PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI – Secretário Municipal de Saúde".

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI – Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 018/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO – TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25 de março de 2022, às 09:15 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 25 de março de 2022, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

Processo Administrativo – Portaria 6.219/2022 COMUNICADO

Considerando as informações e documentos juntados aos autos do processo administrativo instituído pela Portaria 6.219/2022, reconheço a procedência das imputações e determino a aplicação das seguintes sanções à empresa P & E Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ/MF sob nº 32.392.401/0001-20, incidindo a multa prevista na alínea "b" do item 6.2, do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, no percentual de 50%, que importa em R\$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que, somadas, totalizam R\$ 10.917,50 (dez mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sem prejuízo da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por dois anos.

Como consequência das sanções aplicadas, determino que os valores devidos à empresa sejam retidos, até ulterior deliberação.

Comuniquem-se os Setores de Contabilidade e Tesouraria. Determino a expedição de Ofício ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ciência e providências, se o caso.

Tabatinga/SP, 08 de março de 2022.

Eduardo Ponquio Martínez

Prefeito Municipal

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foi HOMOLOGADO o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – EDITAL Nº 009/2022, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal (PAM). Em favor das Empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06, quanto ao item 09, 35, 48, 62, 71, 78, 80, 81 e 87. LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52, quanto ao item 01, 44, 49, 61, 67, 82, 97 e 98. CIRURGICA OLÍMPIO – EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50, quanto ao item 11, 12, 29, 47, 55, 60, 77, 83, 84, 85, 86 e 92. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, quanto ao item 02, 22, 23, 27, 31, 33 e 39. MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, quanto ao item 04, 24 e 52. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, quanto ao item 08, 10, 13, 18, 25, 30, 34, 41, 66, 76, 94 e 99. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.847.630/0001-10, quanto ao item 06, 16, 17, 46, 51, 53, 68 e 90. M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 33.315.644/0001-28, quanto ao item 20, 26, 42, 43, 45, 50, 54 e 58. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, quanto ao item 05, 56, 72, 73, 88, 91, 95 e 96. FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.231.734/0001-93, quanto ao item 15, 19, 21, 32, 36, 38, 57 e 63. Tabatinga/SP, 09 de março de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foram JULGADOS os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – EDITAL Nº 012/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP. Em favor das Empresas: JOFRAN COMERCIO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 59.902.262/0001-94, quanto aos itens 05, 46, 47 e 49; C. H. LAZZARI ME, CNPJ: 10.348.911/0001-68, quanto aos itens 02, 14, 15, 19, 35, 39, 41, 42 e 51; MARGARETE C. F. DE SOUZA EPP, CNPJ: 02.961.157/0001-09, quanto aos itens 07, 08, 22, 29 e 44; COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME, CNPJ: 62.479.555/0001-15, quanto aos itens 04, 06, 09, 10, 11, 17, 18, 20, 28, 31, 32, 33, 38 e 40; CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ: 13.021.891/0001-04, quanto aos itens 01, 13, 24, 26, 30 e 50; CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ: 17.357.402/0001-40, quanto aos itens 25, 27 e 36; COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES ME, CNPJ: 36.367.694/0001-47, quanto aos itens 12, 21, 34, 37 e 43; ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS EIRELI EPP, CNPJ: 33.749.949/0001-48, quanto ao item 48; LICITALIMP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 43.825.429/0001-20, quanto aos itens 03, 16, 23 e 45. Ficam as empresas intimadas para apresentarem em 03 (três) dias, amostras correspondentes aos itens ganhos, sob pena de adoção das medidas previstas em edital. Tabatinga/SP, 09 de março de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – EDITAL Nº 013/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Carnes e embutidos para manutenção da alimentação escolar das Creches e Escolas do Município. Em favor das Empresas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, quanto aos itens 01, 07, 08, 09 e 11; FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 58.302.506/0001-35, quanto aos itens 02, 14, 15, 19, 35, 39, 41, 42 e 51; VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ: 15.403.734/0001-99, quanto aos itens 06, 10 e 12; I. C. RISSI ALIMENTOS EPP, CNPJ: 40.505.825/0001-82, quanto aos itens 02, 03 e 05. Ficam as empresas intimadas para apresentarem em 03 (três) dias, amostras correspondentes aos itens ganhos, sob pena de adoção das medidas previstas em edital. Tabatinga/SP, 10 de março de 2022.

CÉLIA REGINA GARDIM

PREGOIEIRA

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foi JULGADO o seguinte Processo Licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – EDITAL Nº 014/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço para diversos setores do Município de Tabatinga/SP. Em favor da Empresa: CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO OLIVEIRA LTDA ME – CNPJ Nº 26.131.026/0001-62. Tabatinga/SP, 10 de março de 2022.

CÉLIA REGINA GARDIM

PRESIDENTE DA COMUL

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

DESPACHO DO PREGOIEIRO Pregão E-009/2022 - Processo nº 21800/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES II". Trata-se de pedido de esclarecimento solicitado pela empresa:

CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA EPP, protocolado no sistema de compras eletrônico "ComprasBR", em 04/03/2022, nos seguintes termos: "Bom dia! Prezados, Para os itens 1 e 10 devo considerar bolsa ou frasco?" (Grifo nosso). Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal da Saúde, através de e-mail enviado em 08/03/2022, respondeu nos seguintes termos: "Referente ao questionamento do descritivo dos itens 1 e 10 pode considerar bolsa ou frasco, pois não alterará a finalidade da utilização do mesmo, assim sendo o mesmo poderá ser aprovado na avaliação técnica da amostra." (Grifo nosso). Taboão da Serra, 10 de março de 2022.

Thiago Fernandes do Rosário-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-016/2022. Processo licitatório: 2038/2022. Objeto: "AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM". Sessão pública de processamento: dia 28/03/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 10 de março de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DA DECISÃO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA PENALIZAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO N°S-1577/19-ADMINISTRATIVO N°21370/20-OBJETO RESUMIDO:ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NO BAIRRO DO JD.SÃO PAULO.Em síntese segue o resultado da análise da defesa prévia apresentada pela empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP,contra a aplicação de penalidades.Resultado:DETERMINO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO,IMPEDIMENTO DE CONTRATAR PELO PRAZO DE 01 ANO.Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para recurso a contar da data da intimação do ato.Taboão da Serra,10/03/22(Decisão publicada na íntegra no site: www.ts.sp.gov.br. link licitações).

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PREGOIEIRO

Pregão E-101/2021 - Processo nº 31.114/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A "AQUISIÇÃO DE CHAPAS (SARAFIO, MELAMINICO, COMPENSADO, PLASTIFICADO, FÓRMICA, RESINADO, CUMEIRAS, TÁBUAS, FORROS, PONTALETES, VIGAS, PRANCHAS DE MADEIRA, ROLO DE FITA, CAIBRO E FOLHAS DE MADEIRA)". Tendo em vista que há erro nas "Unidades Comerciais" de alguns itens, objeto da licitação, fica suspensa a sessão pública que estava marcada para o dia 21/03/2022. Determino que sejam corrigidas as "unidades comerciais" dos descritivos, conforme requisição eletrônica, enviada pela secretaria requisitante, e, após, com as devidas cautelas legais, publique-se o 2º Caderno da supracitada Licitação. Taboão da Serra, 10 de março de 2022.

Thiago Fernandes do Rosário-Pregoeiro.

DESPACHO DO PREGOIEIRO

Pregão E-018/2022 - Processo nº 6807/2022. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de móveis de escritório". Tendo em vista a necessidade de adequação de edital, fica suspenso 'sine die' a sessão do pregão acima especificado, marcado para dia 17/03/2022 às 09:00 horas. Taboão da Serra, 10 de março de 2022.

Valdir Torquato C. De Souza Pregoeiro.

DESPACHO DO PREGOIEIRO

Pregão E-068/2021 - Processo nº 13568/2021. Objeto: Registro de Preços para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - GRUPO CURATIVO". Conforme CI-52/2022 encaminhada pela Secretaria de Saúde, e disponibilizada no sistema eletrônico de compras, referente à avaliação de amostras, temos a informar o seguinte: Itens Aprovados: - Comercial 3 Albe Ltda, item: 04; - Cubomed – Comércio Atacadista do Produtos para Saúde, itens: 05, 06 e 07; Item Reprovado: - Ccp Med Distribuidora Eireli, item: 24. Assim sendo, as empresas ficam convocadas para a continuidade do certame que ocorrerá dia 14/03/2022 às 10:00 horas, na qual serão convocados os próximos colocados do referido item. Taboão da Serra, 10 de março de 2022.

Thiago Fernandes do Rosário-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-014/2022. Processo licitatório: 5670/2021. Objeto: Registro de preços para a "Contratação de empresa para o fornecimento e colocação de placas de identificação nas repartições da Prefeitura". Sessão pública de processamento: dia 25/03/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 10 de março de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

DESPACHO DO PREGOIEIRO



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/03/2022 às 20:36:58

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s)

CNPJ: 32392401000120

Apenado: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.392.401/0001-20
Órgão Apenador: 0000000225-PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Processo: 6219
Tipo de Apenação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 11/03/2022 **Término:** 11/03/2024
Observação: Descumprimento das disposições contidas em contrato e edital.

Apenado: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.392.401/0001-20
Órgão Apenador: 0000000097-PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS
Processo: 0052021
Tipo de Apenação: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 14/01/2022 **Término:** 14/01/2023
Observação: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS, COM FALTA DE ENTREGA DO SERVIÇO DE PEDREIRO E SERRALHEIRO, PARA O QUAL FOI CONTRATADA EM REGULAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021, SEM JUSTA CAUSA, INFRINGINDO, DESTA FORMA, O DISPOSTO NO ARTIGO 78, INCISOS II, III, IV, V E 79 DA LEI 8.666/93.

Apenado: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.392.401/0001-20
Órgão Apenador: 2980013000-CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJA
Processo:
Tipo de Apenação: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Início: 30/04/2021 **Término:** 29/04/2026
Observação: DECLARADA INIDONEIDADE da empresa em razão de Inadimplemento Contratual constatado no processo administrativo nº 271/2021 (Ato da Mesa nº 078/2021), tendo em vista que a empresa deixou de executar os serviços contratados, até que esta regularize e comprove nos autos o pagamento de todos os salários, benefícios, impostos e demais obrigações incidentes sobre o contrato, quando poderá promover sua reabilitação perante a própria Câmara Municipal de Guarujá.

Apenado: P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.392.401/0001-20
Órgão Apenador: 0000000320-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Processo: 1520
Tipo de Apenação: Art. 7, da Lei 10.520/02.
Início: 21/12/2020 **Término:** 21/12/2025
Observação: INADIMPLEMENTO CONTRATUAL PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020, REF. PORTARIA 1578/2020, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA DEIXOU DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/03/2022 às 20:36:58

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:

